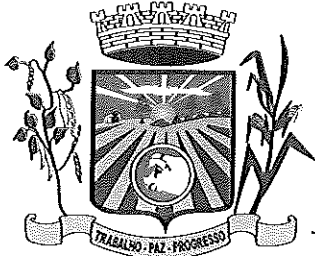


000024



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
 Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NILO CELLA.

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2017 - Processo INEXIGIBILIDADE nº 9/2017.

OBJETO: Locação de área de 3.816,00m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no lote nº 14 da gleba nº 08 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor Nillo Cella, para a exploração de cascalho num período de 42 (quarenta e dois) meses conforme Lei Municipal N° 171 de 20 de Junho de 2017.

PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

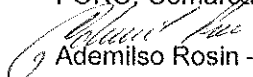
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	03.006.26.782.0006.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.


 Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BELUSSO & GEOVANELLI Ltda ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 148/2017 – Pregão Presencial nº 70/2017.

OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, com profissional habilitado, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	03.005.19.311.6000.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	03.005.16.301.6000.2041	303	3.3.60.59.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa NILO CELLA

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2017 – Processo INEXIGIBILIDADE nº 9/2017.

OBJETO: Locação de área de 3.816,00m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no lote nº 14 da gleba nº 08 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor Nilo Cella, para a exploração de cascalho num período de 42 (quarenta e dois) meses conforme Lei Municipal Nº 171 de 20 de Junho de 2017.

PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	03.005.26.762.0000.2043	0	3.3.60.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2017 – Carta Convite nº 6/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 79.745,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	03.005.26.762.0000.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 145/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.

PRAZO: 180 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
310	02.051.04.122.0002.1097	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with columns for 'CATEGORIA', 'NOME', 'VALOR', 'DATA DE PAGAMENTO', 'FORMA DE PAGAMENTO', 'RECURSOS ORÇAMENTARIOS'. Lists various municipal employees and their financial details.

Table with columns for 'CATEGORIA', 'NOME', 'VALOR', 'DATA DE PAGAMENTO', 'FORMA DE PAGAMENTO', 'RECURSOS ORÇAMENTARIOS'. Lists various municipal employees and their financial details.

Art. 4º - O prazo do Termo de Cessão é de 13 (treze) anos, podendo ser renegociado o benefício se a Associação deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida...

Art. 5º - O plano de pagamento por parte da Cessionária das demais obrigações da presente Lei e das demais obrigações do Município de São Jorge D'Oeste, assinado pela parça, poderá o Município, rescindir o mesmo, independentemente do pagamento da qual a Fundação, seja esta a que tenha for, a Cessionária.

Art. 6º - A concessão da cessão desta Lei, será efetuada com o despesa do procedimento cabível em razão do caráter transitório da concessão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano da emancipação. GILMAR PAIXÃO Prefeito

Lei nº 604/2017 Altera disposições da Lei nº 603/2014 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso e dá outras providências. A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste aprovou e eu, Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 602/2014, nas disposições a seguir, as quais passarão a vigor com a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a pessoa jurídica de direito público e beneficiária para uso industrial e comercial o complexo de PARTE DA CHACARA Nº 1, COM ÁREA DE 1.071,33M² E PARTE DA CHACARA Nº 2 COM ÁREA DE 5.820,00M² COM AS RESPECTIVAS BENEFICIARIAS, LOCALIZADAS PRÓXIMO A PR 475, KM 03, SN, PARQUE INDUSTRIAL I, contendo um Banco Industrial com 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados), 600m² de galpão de energia elétrica com potência de 300KW, em área 300x200, estacionamentos de área (5000 estacionamentos) com vazão de 12000 (doze mil) litros/segundo, e instalações hidráulicas e calçamento no piso.

Art. 3º. A empresa, pessoa jurídica de direito privado, que vier a se instalar no terreno e beneficiária com a infraestrutura que se refere o Art. 1º, desta Lei, ficará obrigada a gerar inicialmente no mínimo 20 (vinte e cinco) empregos diretos, preferencialmente todos após a data de entrega pelo Poder Público do imóvel, dos bens mencionados no caput do Art. 1º, desta Lei e a partir do 18º mês, 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, preferencialmente entre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano da emancipação. GILMAR PAIXÃO Prefeito

Resolução nº 1359/2017 Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao servidor Municipal, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei nº 0693/03 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Conceder, ao servidor em referência, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Table with columns: Mes, horas de servidor, carga, Admissão, Data Início, Data Final. Row 1: 03/11, 40 horas semanais, 2005/01/01, 03/11/2017, 03/11/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano da emancipação. Gilmar Paixão Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o edital da Contrata: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COPR ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

ESPECIE: Contrato nº 147/2017 - Carta Convite nº 06/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 79.745,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentas e Quarenta e Cinco Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Table with columns: Descrição, Valor. Row 1: 2000, 03/30/2017, 03/30/2017, Do Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademirso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o edital da Contrata: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NULO CELLA.

ESPECIE: Contrato nº 145/2017 - Pregão Eletrônico nº 07/2017. OBJETO: Locação de área de 3.616,00m² (três mil e seiscentos e dezesseis metros quadrados), localizada no lote nº 14 da gleba nº 03 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor NULO CELLA, para a exploração de caçador num período de 42 (quarenta e dois) meses, conforme Lei Municipal nº 171 de 20 de junho de 2017.

PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Table with columns: Descrição, Valor. Row 1: 2000, 03/30/2017, 03/30/2017, Do Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademirso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o edital da Contrata: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BELUSSO & GIOVANELLI LTM ME.

ESPECIE: Contrato nº 145/2017 - Pregão Eletrônico nº 70/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos, com profissional no local, conforme necessidade, mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 149.599,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Table with columns: Descrição, Valor. Row 1: 2119, 03/30/2017, 03/30/2017, Do Exercício. Row 2: 2180, 03/30/2017, 03/30/2017, Do Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademirso Rosin Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2468/2017

Nomeia a Sra. FRANCIELLI TERZINHA ROSONI, portadora do CPF nº 065.411.895-48, para o cargo temporário de Professor, nível 201, no período de 05 de maio de 2017.

Art. 1º Nomeia-se a Sra. FRANCIELLI TERZINHA ROSONI, portadora do CPF nº 065.411.895-48, para o cargo temporário de Professor, nível 201, no período de 05 de maio até 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano da emancipação. Gilmar Paixão Prefeito

Lei nº 602/2017 Acresce dispositivo à Lei nº 1342/2007 de 05 de março de 2007 e dá outras providências. A Câmara de Vereadores do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu, GILMAR PAIXÃO - Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta-se ao Artigo 4º da Lei nº 1342/2007, os seguintes Parágrafo: Parágrafo 1º. Todas as despesas com a manutenção do veículo cedido, tais como: pneus, serviços de mão de obra, combustíveis, óleos lubrificantes, seguro obrigatório e facultativo, IPTA e outros necessários à correta manutenção do bem, ocorrerão por conta do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR.

Parágrafo 2º. Mantém-se o responsável pelo veículo, ora cedido, deverá encaminhar à área Administrativa do Município, relatório, onde conste, pelo menos as seguintes informações: I. nome do veículo;

II. o nome dos proprietários;

III. o número do documento de identificação;

IV. o valor do combustível gasto;

V. o valor do seguro, o valor das despesas com manutenção;

VI. demais informações pertinentes ao uso cedido do veículo cedido. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando o Executivo autorizado a publicar estas alterações na Lei Original. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano da emancipação. GILMAR PAIXÃO Prefeito

Lei nº 603/2017 Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso à Escola Rural Municipal São Geraldo, abito especificado à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA URNA SÃO GERALDO - AGRIGER e dá outras providências. A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Gilmar Paixão, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Direito Real de Uso à Escola Rural Municipal São Geraldo, do Município de São Jorge D'Oeste, a qual foi cessada sua atividade temporária através da Resolução Estadual nº 3207/05 datada de 05/08/05 e depois cessada definitivamente através da Resolução Estadual nº 4311/06 datada em 03/12/09, sendo que por esta ato cada em caráter precário para a Associação de Produtores Rurais da URNA São Geraldo, situada URNA São Geraldo, s/nº, inscrita no CNPJ nº 03.014.224/0001-48, para a exclusiva realização de suas atividades associativas.

Art. 2º - A concessão será formalizada através de Termo de Responsabilidade e de entrega do bem, revogável a qualquer momento por iniciativa da Administração Pública Municipal, não se enquadrando nos direitos contidos nos artigos 173 do Código Civil, cuja a Legislação localiza-se em seu artigo 173, inciso I, e 174, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, em caráter precário, para sua exclusiva atividade associativa, não transferindo a titularidade do imóvel, a qual continua sendo do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 3º - O compromisso da Associação, a partir da aprovação desta Lei e da Assinatura do respectivo Termo de Cessão com o Município de São Jorge D'Oeste, é o seguinte: a) Uso exclusivo para a Associação realizar suas atividades;